LEI MUNICIPAL Nº 6.193 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O "DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete, "O Dia dos Veteranos da Polícia Militar", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de abril.

Parágrafo único - Anualmente, na mesma semana do mês de abril, em que será celebrado o "Dia dos Veteranos da Polícia Militar", será também instituída a "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar".

Art. 2º - A Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar tem por finalidade:

I - reconhecer os trabalhos prestados por estes profissionais, que dedicaram parte da sua vida em proteger nossa população;

II - demonstrar o respeito que nossa população tem em relação a cada um destes profissionais.

Art. 3º - As comemorações referentes à “Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar” de que trata esta Lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal